

EDITAL N.033/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE - GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

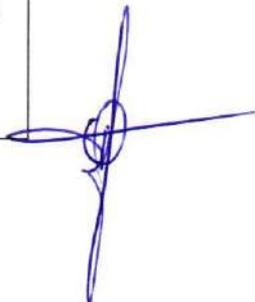
A Prefeitura Municipal Posse, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Padre Trajano, nº 55, inscrita no CNPJ sob n. 01.743.335/0001-62, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Helder Silva Bonfim, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de aulas do ano de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 23 de Março a 18 de Abril de 2022, das 7h30 às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal de Posse, localizada a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO.

1. OBJETO

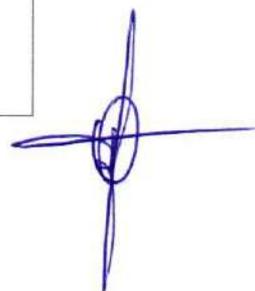
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			(R\$) Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica. Embalagem com etiqueta contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	178	4,32	768,96

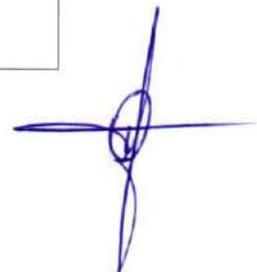
<p>ABOBRINHA: Tipo verde "abobrinha", sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.</p>	KG	220	6,66	1465,20
<p>ACEROLA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.</p>	KG	2.950	9,66	28497,00
<p>AÇAFRÃO em pó, acondicionado em pacote com 500g.</p>	KG	50	18,00	900,00
<p>ALFACE, com folhas brilhantes, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem transparente contendo: nome e peso do produto. Peso médio do pé 300g.</p>	PÉ	7.173	3,49	25.033,77
<p>BANANA PRATA, extra in natura, com grau de maturação intermediário que evite danos à polpa da fruta durante transporte, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de</p>	KG	36.000	5,33	191.880,00



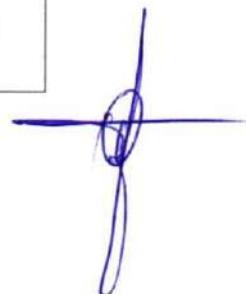
<p>lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.</p>				
<p>BATATA DOCE, in natura, produto fresco de boa qualidade, com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não características, isenta de enfermidades e com tamanho uniforme. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.</p>	KG	1.400	4,66	6.524,00
<p>COUVE com folhas brilhantes, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem transparente contendo: nome e peso do produto. Peso médio do maço 400g.</p>	MAÇO	11.190	3,83	42.857,70
<p>CHEIRO VERDE de 1ª qualidade isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.</p>	MAÇO	1.675	3,83	6.415,25
<p>FARINHA DE MANDIOCA, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que</p>	KG	12.000	6,49	77.880,00



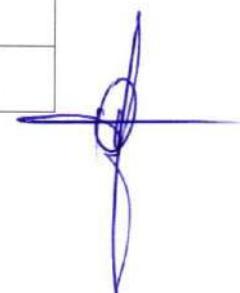
venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.				
FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, pacote com 1 kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem.	KG	10.300	9,16	94.348,00
FEIJÃO-FRADINHO, pacote com 1 kg, grãos não furados, estufados, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem.	KG	4.470	12,49	55.830,30
GOIABA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	1.760	11,00	19.360,00



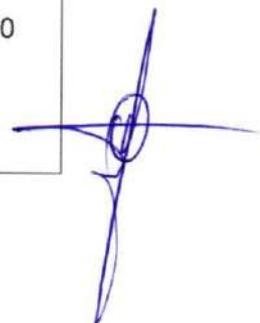
GRAVIOLA, de primeira qualidade com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	990	14,33	14.186,70
LEITE PASTEURIZADO, acondicionado em embalagens plásticas de 1 litro com data de fabricação e validade legíveis.	L	28.000	5,49	153.720,00
MAXIXE, Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	820	7,83	6.420,60
MANDIOCA tipo branca ou amarela de primeira, congelada, raízes grandes no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios das espécies, uniformes, e sem casca, não fibrosa livre de terra e corpos estranhos, aderente à espécie externa, isenta de umidade. Embaladas com etiquetas contendo: nome do produto e peso.	KG	3.680	5,49	20.203,00
MANGA de boa qualidade, livre de sujidades, lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e	KG	4.500	7,83	35.235,00



transporte, no ponto de maturação adequado para o consumo, com cor, sabor e odor característico. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.				
MARACUJÁ POLPA: Maracujá azedo, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, verdoso, com polpa intacta e firme, livres de resíduos de fertilizantes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	990	12,33	12.206,70
MELANCIA in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	8.650	3,16	27.334,00
MILHO VERDE in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem palha, com grãos graúdos e de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.800	13,66	24.588,00
OVOS DE GALINHA, CAIPIRA, TIPO "A", extra,	DZ	398	9,83	3.912,34



cartela com 12 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.				
POLVILHO DOCE, coloração branca, isenta de sujidades. Embalagem transparente contendo nome do produto, peso e data de fabricação e validade.	KG	460	8,16	3.753,60
RAPADURINHA em embalagens individuais de 25g devidamente lacradas com data de fabricação e validade legíveis.	UND	107.000	1,83	195.810,00
REPOLHO tipo branco, de primeira, tamanho bom, sabor e cor própria das espécies, uniformes, frescos, limpos, sem fermento ou defeitos, não fibroso, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade.	KG	3.740	3,96	14.810,00
TAMARINDO de boa qualidade isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	KG	993	14,66	14.557,38
TOMATE produto fresco e com grau de maturação intermediária que evite danos à polpa do fruto durante transporte, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, está madura demais nem muito verde.	KG	6.230	8,29	51.646,70
ROSCA CASEIRA, em unidades de 50 gramas acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas com entrega nas escolas dentro do prazo favorável da preparação e consumo da merenda escolar.	KG	3.600	16,33	58.788,00



*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Valor Global: R\$ 1.188.932,80

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE - Fundo Nacional de Alimentação Escolar.
Dotação: 03.05.12.306.0312.2.008.3.3.90.30.00

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPOINFORMAL.

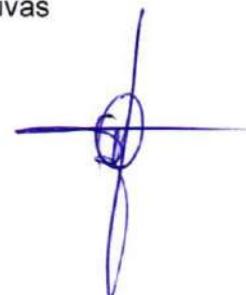
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e



V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo deste edital.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em **sessão pública** e registrada em ata 1 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos, no **dia 19 de abril de 2022 as 09h00m**. O resultado da seleção será publicado 1 (um) dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 1 (um) dias o selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até (Três) dias uteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

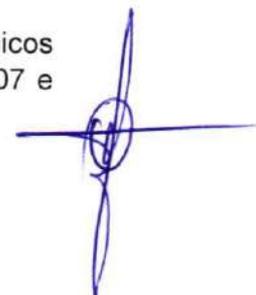
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;



III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Posse no Departamento de Merenda Escolar, até o dia 2 (dias) após o julgamento, até as 17h00m horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 3 (Três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

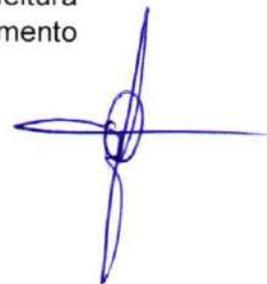
As mercadorias deverão ser entregues nas unidades escolares e a entrega será integral. As mercadorias deverão ser entregues com até (48h) na unidade escolar, assim que solicitada pelo responsável da escola e/ou responsável do departamento de alimentação escolar.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (Trinta) dias após a última entrega do mês, através de Ordens de Fornecimento efetivamente executadas, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos site da Prefeitura Municipal de Posse, na Secretaria Municipal de Educação de Posse e no departamento de Licitações e Contratos do Município de Posse.



9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. Seguindo a Resolução CD/FNDE nº 021/2021 de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado.
NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

Posse – GO , 22 de Março de 2022



MANOEL CARLOS NASSER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 – Registro de preços para futuro, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios junto a Agricultura Familiar destinado para a alimentação Escolar, para atender os Centros Municipais de Educação Infantil e Unidades Escolares Municipais, conforme as descrições e condições constantes neste Termo.

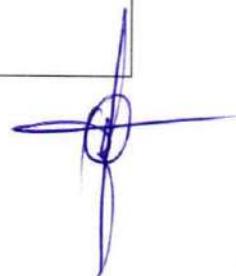
2. Motivação

2.1 A prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O acesso à alimentação escolar de forma igualitária é um direito de que sejam respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e dos que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Neste sentido, a Aquisição dos Gêneros Alimentícios junto a Agricultura Familiar presentes neste Edital é destinado ao atendimento dos alunos devidamente matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil e Unidades Escolares Municipais.

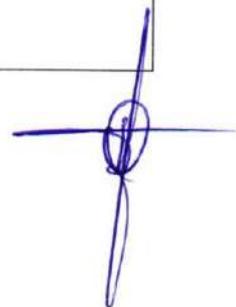
3. Especificação do Objeto

3.1 O objeto da presente contratação, está especificado em planilhas abaixo:

ITEM	Descrição	UND	TOTAL
1.	ABÓBORA CABOTIÁ produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica. Embalagem com etiqueta contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	178
2.	ABOBRINHA: Tipo verde “abobrinha”, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	220

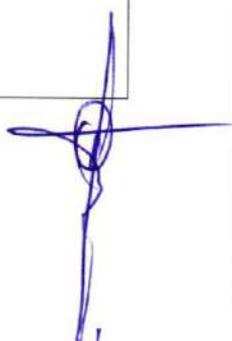


3.	ACEROLA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	2.950
4.	AÇAFRÃO em pó, acondicionado em pacote com 500g.	KG	50
5.	ALFACE, com folhas brilhantes, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem transparente contendo: nome e peso do produto. Peso médio do pé 300g.	PÉ	7.173
6.	BANANA PRATA, extra in natura, com grau de maturação intermediário que evite danos à polpa da fruta durante transporte, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	36.000
7.	BATATA DOCE, in natura, produto fresco de boa qualidade, com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não características, isenta de enfermidades e com tamanho uniforme. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	1.400
8.	COUVE com folhas brilhantes, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem transparente	MAÇO	11.190

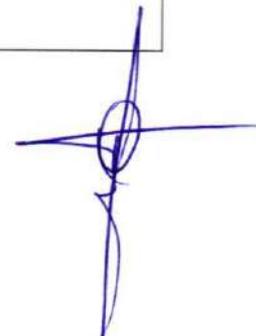


	contendo: nome e peso do produto. Peso médio do maço 400g.		
9.	CHEIRO VERDE de 1ª qualidade isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	MAÇO	1.675
10.	FARINHA DE MANDIOCA, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	KG	12.000
11.	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, pacote com 1 kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem.	KG	10.300
12.	FEIJÃO-FRADINHO, pacote com 1 kg, grãos não furados, estufados, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem.	KG	4.470
13.	GOIABA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	1.760
14.	GRAVIOLA, de primeira qualidade com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades,	KG	990

	parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.		
15.	LEITE PASTEURIZADO, acondicionado em embalagens plásticas de 1 litro com data de fabricação e validade legíveis.	L	28.000
16.	MAXIXE, Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	820
17.	MANDIOCA tipo branca ou amarela de primeira, congelada, raízes grandes no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios das espécies, uniformes, e sem casca, não fibrosa livre de terra e corpos estranhos, aderente à espécie externa, isenta de umidade. Embaladas com etiquetas contendo: nome do produto e peso.	KG	3.680
18.	MANGA de boa qualidade, livre de sujidades, lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte, no ponto de maturação adequado para o consumo, com cor, sabor e odor característico. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	4.500
19.	MARACUJÁ POLPA: Maracujá azedo, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, verdoso, com polpa intacta e firme, livres de resíduos de fertilizantes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	990
20.	MELANCIA in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou	KG	8.650



	corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
21.	MILHO VERDE in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem palha, com grãos graúdos e de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.800
22.	OVOS DE GALINHA, CAIPIRA, TIPO "A", extra, cartela com 12 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.	DZ	398
23.	POLVILHO DOCE, coloração branca, isenta de sujidades. Embalagem transparente contendo nome do produto, peso e data de fabricação e validade.	KG	460
24.	RAPADURINHA em embalagens individuais de 25g devidamente lacradas com data de fabricação e validade legíveis.	UND	107.000
25.	REPOLHO tipo branco, de primeira, tamanho bom, sabor e cor própria das espécies, uniformes, frescos, limpos, sem ferimento ou defeitos, não fibroso, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade.	KG	3.740
26.	TAMARINDO de boa qualidade isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	KG	993
27.	TOMATE produto fresco e com grau de maturação intermediária que evite danos à polpa do fruto durante transporte, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, está madura demais nem muito verde.	KG	6.230



28.	ROSCA CASEIRA, em unidades de 50 gramas acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas com entrega nas escolas dentro do prazo favorável da preparação e consumo da merenda escolar.	KG	3.600
-----	--	----	-------

3.2 – Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade devendo atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou da Agricultura, conforme o caso.

4. Amostras, prazo, local e condições de entrega e execução

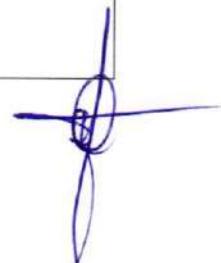
4.1 – Amostras a serem entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Posse no Departamento de Merenda Escolar no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da relação de classificação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

4.2 - As mercadorias deverão ser entregues nas unidades escolares e a entrega será integral. As mercadorias deverão ser entregues com até (48h) na unidade escolar, assim que solicitada pelo responsável da escola e/ou responsável do departamento de alimentação escolar.

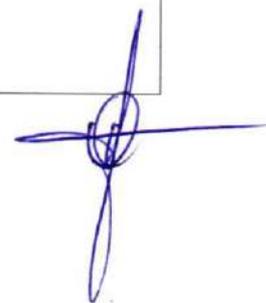
5. Da Estimativa de Preço

5.1:

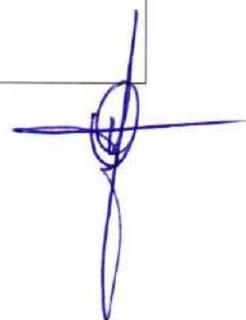
ITEM	Descrição	UND	TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	ABÓBORA CABOTIÁ produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica. Embalagem com etiqueta contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	178	4,32	768,96



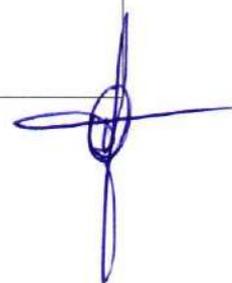
2.	<p>ABOBRINHA: Tipo verde "abobrinha", sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.</p>	KG	220	6,66	1465,20
3.	<p>ACEROLA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.</p>	KG	2.950	9,66	28497,00
4.	<p>AÇAFRÃO em pó, acondicionado em pacote com 500g.</p>	KG	50	18,00	900,00
5.	<p>ALFACE, com folhas brilhantes, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem transparente contendo: nome e peso do produto. Peso médio do pé 300g.</p>	PÉ	7.173	3,49	25.033,77
6.	<p>BANANA PRATA, extra in natura, com grau de maturação intermediário que evite danos à polpa da fruta durante transporte, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos</p>	KG	36.000	5,33	191.880,00



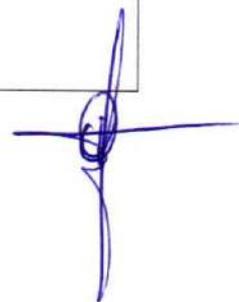
	aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.				
7.	BATATA DOCE, in natura, produto fresco de boa qualidade, com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não características, isenta de enfermidades e com tamanho uniforme. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	1.400	4,66	6.524,00
8.	COUVE com folhas brilhantes, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem transparente contendo: nome e peso do produto. Peso médio do maço 400g.	MAÇO	11.190	3,83	42.857,70
9.	CHEIRO VERDE de 1ª qualidade isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	MAÇO	1.675	3,83	6.415,25
10.	FARINHA DE MANDIOCA, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	KG	12.000	6,49	77.880,00



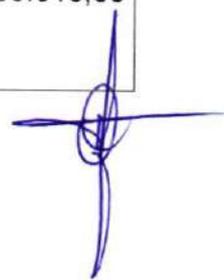
11	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, pacote com 1 kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem.	KG	10.300	9,16	94.348,00
12	FEIJÃO-FRADINHO, pacote com 1 kg, grãos não furados, estufados, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem.	KG	4.470	12,49	55.830,30
13	GOIABA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	1.760	11,00	19.360,00
14	GRAVIOLA, de primeira qualidade com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	KG	990	14,33	14.186,70



	transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.				
15	LEITE PASTEURIZADO, acondicionado em embalagens plásticas de 1 litro com data de fabricação e validade legíveis.	L	28.000	5,49	153.720,00
16	MAXIXE, Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	820	7,83	6.420,60
17	MANDIOCA tipo branca ou amarela de primeira, congelada, raízes grandes no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios das espécies, uniformes, e sem casca, não fibrosa livre de terra e corpos estranhos, aderente à espécie externa, isenta de umidade. Embaladas com etiquetas contendo: nome do produto e peso.	KG	3.680	5,49	20.203,00
18	MANGA de boa qualidade, livre de sujidades, lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte, no ponto de maturação adequado para o consumo, com cor, sabor e odor característico. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.	KG	4.500	7,83	35.235,00
19	MARACUJÁ POLPA: Maracujá azedo, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, verdoso, com polpa intacta e firme, livres de resíduos de fertilizantes e sem danos físicos e	KG	990	12,33	12.206,70



	mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem contendo: nome do produto e quantidade do produto.				
20.	MELANCIA in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	8.650	3,16	27.334,00
21.	MILHO VERDE in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem palha, com grãos graúdos e de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.800	13,66	24.588,00
22.	OVOS DE GALINHA, CAIPIRA, TIPO "A", extra, cartela com 12 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.	DZ	398	9,83	3.912,34
23.	POLVILHO DOCE, coloração branca, isenta de sujidades. Embalagem transparente contendo nome do produto, peso e data de fabricação e validade.	KG	460	8,16	3.753,60
24.	RAPADURINHA em embalagens individuais de 25g devidamente lacradas com data de fabricação e validade legíveis.	UND	107.000	1,83	195.810,00



25	REPOLHO tipo branco, de primeira, tamanho bom, sabor e cor própria das espécies, uniformes, frescos, limpos, sem fermento ou defeitos, não fibroso, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade.	KG	3.740	3,96	14.810,00
26	TAMARINDO de boa qualidade isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	KG	993	14,66	14.557,38
27	TOMATE produto fresco e com grau de maturação intermediária que evite danos à polpa do fruto durante transporte, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, está madura demais nem muito verde.	KG	6.230	8,29	51.646,70
28	ROSCA CASEIRA, em unidades de 50 gramas acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas com entrega nas escolas dentro do prazo favorável da preparação e consumo da merenda escolar.	KG	3.600	16,33	58.788,00

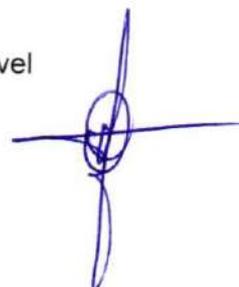
Valor Global: R\$ 1.188.932,80

6. Das Obrigações da Contratada

6.1 – Entregar os produtos Alimentícios de acordo com a marca a descrição licitada;

6.1.1 - Entregar as mercadorias em isopor quando for frios ou congelados;

6.1.2 - Entregar os produtos na quantidade solicitada pela escola e/ou pela responsável pelo departamento escolar



7. Das Obrigações da Contratada

- 7.1** - Executar o objeto de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido.
- 7.2** - Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência do contrato.
- 7.3** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.
- 7.4** - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para fiel execução do contrato.

8. Das Obrigações da Contratante

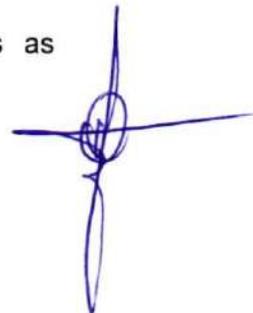
- 8.1** - Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são obrigações da Contratante:
- 8.2** - Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 8.3** - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.
- 8.4** - Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento/operação dos equipamentos.

9. Da Gestão do Contrato

- 9.1** – O gestor do contrato será o servidor Manoel Carlos Nasser de Oliveira Secretario Municipal de Educação e Cultura de Posse – Go.

10. Da Fiscalização do Contrato

- 10.1** - A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67, art. 73 ambos da Lei nº 8.666/93, pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designado pelo gestor do contrato, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.
- 10.2** - Para o acompanhamento e fiscalização do contrato serão utilizadas as disposições contidas na IN SLTI/MPOG nº 05/2017 e suas alterações.



10.3 - Caberá ao Fiscal do Contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao superior hierárquico.

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

10.5 - O Contratante poderá rejeitar, no todo, ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para a SEMEC, se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus encartes, no Contrato e na sua proposta.

10.6 - A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução contratual, diretamente ou por prepostos designados.

11. Das Condições de Pagamento

11.1 – Os produtos objeto desta contratação serão solicitados por Ordens de Fornecimento (OF), emitidas e autorizadas conforme necessidade da CONTRATANTE. Somente serão faturadas as Ordens de Fornecimento efetivamente executadas, após avaliação de conformidade das condições de entrega dos produtos e validação pela CONTRATANTE.

11.2 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pelo servidor responsável pela fiscalização ou pelo gestor do contrato, na forma e prazo estabelecido neste Termo de Referência.

11.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada.

12. Da Vigência do Contrato

12.1 – O prazo da vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2022.

13. Das Sanções Contratuais

13.1 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções:

a - multa de mora;



b - multa compensatória;

c – advertência;

d - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e – impedimento de licitar e contratar com o Município, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Das Multas

13.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

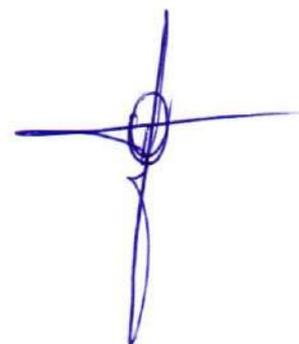
II – multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a – atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b – recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

15. Das Condições Gerais

15.1 - A simples apresentação de proposta indica e fica assim entendido que a empresa dá plena concordância a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência

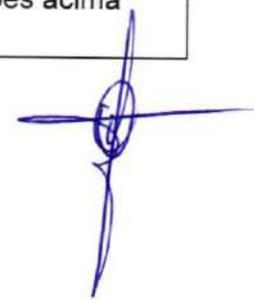


ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.





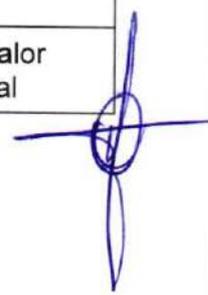
Posse em boas mãos

Gestão. 2021/2024

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		





Posse em boas mãos

Gestão: 2021/2024

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

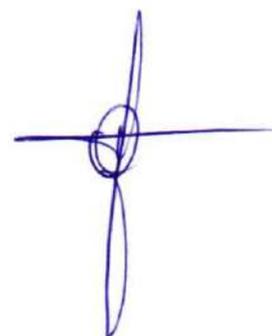
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

ANEXO IV
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

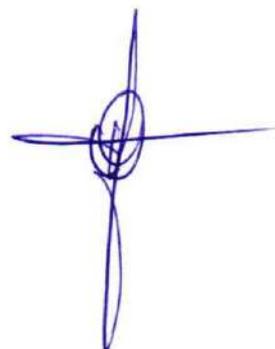


ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO
(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, CPF nº. _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____ -GO, ____ de _____ de 2017.

(NOME, IDENTIFICAÇÃO,
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA)



ANEXO VI
MODELO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua , N.º , inscrita no CNPJ sob n.º , representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) , doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. , n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º

, (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº , resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao

CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

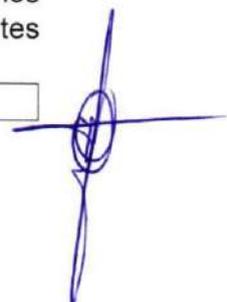
CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ().

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição
---------	---------	------------	--------------------



			Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
Valor Total					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

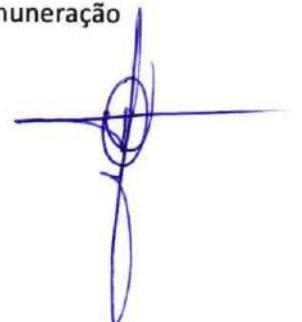
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:



A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º /20XX, pela Resolução CD/FNDE nº _ /20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições; c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, de _____ de _____.
(município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

